

**LEI Nº 1430/2011.**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO  
NOME DE VENUSTA SPANAZZI  
CAVALHEIRO, EM UNIDADE  
ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
QUE ESPECIFICA.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **VENUSTA SPANAZZI CAVALHEIRO**, em Unidade Escolar de Educação Infantil, localizada a Rua Antônio dos Santos Chavans, nº 241, Bairro Jardim Santa Cruz, Município de Serrana-SP. .

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
18 de fevereiro de 2011.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI  
Diretor Geral da Assessoria dos Negócios  
Jurídicos e Secretaria